



**PROJETO DE LEI Nº 026/2025**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRIVADA “ALEGRENSE FUTEBOL CLUBE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINALIDADE LUCRATIVA “ALEGRENSE FUTEBOL CLUBE” inscrita no CNPJ sob o nº 40.950.175/0001-84, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 353, Bairro Nova Alegre, neste Município de Alegre/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 10 de novembro de 2025.

  
**NEMRÔD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal de Alegre